



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## PORTARIA Nº 680, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Restringe atividade laborativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município,

### **CONSIDERANDO:**

- O processo administrativo requerido pela Servidora **OLINDA PERPÉTUA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, do quadro efetivo, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que submetida a perícia médica, foi constatada relativa incapacidade para o desempenho completo das atribuições do cargo a que foi investida;
- A recomendação do médico do trabalho, CRM 16.757-Reg. MT 6808, que declarou que a servidora está apta apenas para o trabalho leve;
- Deve a administração respeitar eventual limitação de servidor público ajustando seu trabalho dentro da estrutura da qual integra de forma harmônica, responsável, a garantir a efetividade da prestação do serviço sem comprometer a saúde do servidor público,

### **Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica reduzida as atribuições do cargo de Servente para manter as seguintes atividades:

**I** - Entrega de documentos e encomenda;

**II** – Fazer café e lanches para funcionários e visitantes;

**III** – Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;

**IV** – Coar café, chá e preparar sucos;

**V** – Zelar pelos utensílios da cantina;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**VI** – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

**VII** – E executar tarefas correlatas a critério superior imediato, observada a parcial limitação da Servidora;

**Art. 2º.** – Cópia desta portaria deve ser enviada a Servidora acima mencionada bem como a Diretora da Escola que ela está lotada e outra via afixada na pasta funcional da Servidora.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até que haja deliberação em contrário, devidamente sustentada em laudo médico pericial.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 17 de novembro de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**